

Pventura

ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Concurso para contratação por tempo indeterminado de um(a) Assistente Operacional

Aos nove dias de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, no edifício sede da Junta de Freguesia de Paços de Brandão, reuniu o júri do concurso em epígrafe, o qual foi nomeado por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia em três de janeiro do ano em curso, com a presença de: Artur Alberto Rosas Alves do Couto, na qualidade de presidente do júri; Maria Joaquina Marques Ventura, na qualidade de 1.ª vogal efetiva e António Alves Pereira Pinto, na qualidade de 2.º vogal efetivo.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM: Métodos de seleção e critérios de valoração e ponderação;

PONTO DOIS: Critérios de desempate na ordenação final dos candidatos.

Relativamente ao ponto um, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar os métodos de seleção e critérios de valoração e ponderação bem como o sistema de valoração final: Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 36.º da LTFP e artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designadamente:

– A Avaliação Curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho nas funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso;

– A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula, consoante os casos: $OF = (AC$

x 70%) + (EAC x 30%) em que: OF – Ordenação final; AC – Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

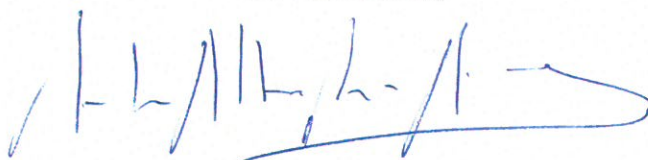
Relativamente ao ponto dois, em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, após a aplicação dos referidos critérios, será selecionado o candidato com melhor classificação na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios de desempate.

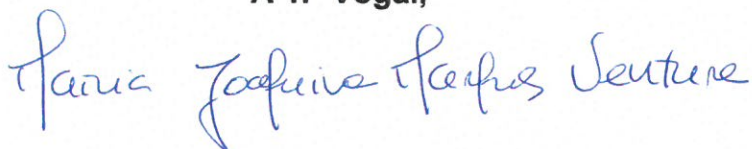
Os candidatos admitidos são convocados, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

O Presidente,



A 1.ª Vogal,



O 2.º Vogal,

